

## **LEI ORDINÁRIA Nº 618**

*de 11 de novembro de 1988*

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 26.547.676,00 -- VINTE E SEIS  
MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS  
E SETENTA E SEIS CRUZADOS - NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO  
DE 1988 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

*Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim, em sessão ordinária realizada no dia 07 de novembro de 1988 aprovou e eu sanciono a seguinte*

*Lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Exercício Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente, no valor de Cr\$ 26.547.676,00 - (vinte e seis milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, e seiscientos e setenta e seis cruzados), na seguinte rúbrica orçamentária:*

*U.O. - 04.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA*

*4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL*

*4.1.0.0. - Investimentos*

<i>4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente .....</i>	<i>Cz\$ 26.547.676,00</i>
--	---------------------------

<i>Total Suplementado .....</i>	<i>Cz\$ 26.547.676,00</i>
---------------------------------	---------------------------

**Art. 2º..** Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro, serão os provenientes de Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal - Processo FAS, conforme Resolução nº 149 de 12.10.88 do Senado Federal, no valor correspondente a 7.033,00 OTNs (Obrigações do Tesouro Nacional) - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR.

**Art. 3º..** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, em 11 de novembro de

1988

ENG° JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES PREFEITO  
MUNICIPAL

---

Lei Ordinária Nº 618/1988 - 11 de novembro de 1988

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em